
ERRATA

Errata para corrigir erro material, no Decreto nº. 55, de 19 de abril de 2023, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1626, datado de 24 de abril de 2023, página 12.

ONDE SE LÊ: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender à Câmara Municipal de Valença, dando providências correlatas”.

LEIA-SE: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções.

DECRETO Nº. 55, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 8612/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÙB E DEFESA CIVIL			
04.122.0002.2.056	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	443	1500	250.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	446	1500	250.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÙB E DEFESA CIVIL			
06.181.0022.2.059	Manutenção a Ampliação da Guarda Municipal			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	453	1500	200.000,00
15.452.0018.2.061	Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	480	1500	300.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1633